



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 34

CONTRATA SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Prefeito autorizado a contratar técnico especializado para executar serviços contábeis e de organização geral da Prefeitura, inclusive confecção de quadros de prestação de contas, podendo para isto, despende até a quantia de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º-Para atender despesas referidas no artigo 1º, foi incluída dotação no orçamento vigente.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário, vigorando esta lei a partir de janeiro de exercício corrente.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal